

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre a
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
e a
ASSOCIAÇÃO DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA.

Entre:

A **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** (UTAD), com sede em Vila Real, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, pessoa colectiva n.º 501 345 361, representado pelo seu Reitor, António Augusto Fontaínhas Fernandes, como o Cartão de Cidadão N.º. 05714842 2ZY7, Residente na Rua Miguel Torga – Edifício S. Cristóvão, 2.º., Vila Real.

E

A **Associação de História e Arqueologia de Sabrosa-Laboratório de Arqueologia e Ambiente**, NIPC: 515511790, com sede em Polo Arqueológico da Garganta, CM1262-4, 5060-442 São Martinho de Anta, representada pela arqueóloga, Mestre em Arqueologia e Ambiente, Dina Lúcia Borges Pereira, na qualidade de Presidente da Associação de História e Arqueologia de Sabrosa, com o Cartão de Cidadão N.º. 12789562, residente na Quinta da Araucária, Lote 7, 1.º Centro, 5000-047 Vila Real.

Estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as entidades signatárias, de modo que ambas possam beneficiar de acções de colaboração nos domínios de actividade a que se dedicam. Em particular no que respeita às relações a desenvolver entre o LEA - Laboratório de Ecologia Aplicada da UTAD, coordenado por João Alexandre Cabral, Prof. Associado com Agregação da UTAD, e a a Associação de História e Arqueologia de Sabrosa-Laboratório de Arqueologia e Ambiente,

representada por Dina Lúcia Borges Pereira, Arqueóloga e Mestre em Arqueologia e Ambiente, na qualidade de Presidente da Associação de História e Arqueologia de Sabrosa.

SEGUNDA

As acções de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente:

- a) promoção, preservação, estudo e divulgação do património, histórico, arqueológico e natural;
- b) participação em projectos de divulgação e de prestação de serviços à comunidade;
- c) outras medidas que contribuam para a prossecução dos objectivos de ambas as partes.

TERCEIRA

1. No âmbito do desenvolvimento de programas conjuntos de ecoturismo, assentes em pressupostos de divulgação e conservação em geral, as partes disponibilizam-se a criar as sinergias necessárias visando potenciar a eficácia dos mesmos, nomeadamente em termos da sua sustentabilidade financeira.
2. Neste contexto, a valorização, como produto de interesse ecoturístico, de programas de monitorização/conservação e de interpretação do património natural, arqueológico e construído.
3. Nos casos de divulgação no âmbito do presente protocolo, designadamente através de acções de divulgação diversas, tais como apresentações públicas em congressos, simpósios, workshops, outras iniciativas de cariz educativo, formativo e actividades turísticas, publicação em jornais e revistas periódicas e outras formas de divulgação escrita, incluindo na Web, as partes comprometem-se a referir a co-autoria e responsabilização conjunta no trabalho desenvolvido.
4. Durante o período de vigência do presente Protocolo, as partes comprometem-se a realizar estudos e trabalhos, seguindo o clausulado nele estabelecido, sempre que decididos em conjunto.

QUARTA

O protocolo tem a duração de três anos civis, contados a partir do presente e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer acções em curso, salvo se de comum acordo.

Vila Real, 7 de maio de 2021.

**O Reitor
da Universidade de Trás-os-Montes e
Alto Douro**

**Pela Direção
da Associação de História e Arqueologia
de Sabrosa.**

(Professor Doutor António Augusto
Fontaínhas Fernandes)

(Mestre Dina Lúcia Borges Pereira)